

GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6389 Rua Profª Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 16 de outubro de 2023

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – Rua Duque de Caxias, s/n – Tel, (77) 3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação.

O Prefeito Municipal de Serra Dourada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

O Prefeito Municipal de Serra Dourada, no uso de suas atribuições legais, ratifica o **Processo Administrativo nº. PA 068/2023** de Dispensa de Licitação nº **019/2023**, bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Locação de 01 (um) imóvel tipo residencial, localizada na Rua Joaquim Rocha, nº 242 – Bairro Serra Douradinha – Serra Dourada/BA, onde o mesmo será utilizado para abrigar uma família de baixa renda, conforme relatório técnico da Secretaria de Assistência Social deste Município. O valor será repassado mensalmente para o Proprietário do Imóvel o Sr. **ADNALDO MACEDO DOS SANTOS, CPF Nº 961.189.975-00**. O valor total global da contratação é de **R\$ 450,00 (novecentos reais)** dividido em 03 (três) parcelas mensais, com vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI.

Serra Dourada – Ba, 06 de outubro de 2023.

AUZENILDO SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS
